MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE SAÚDE ANIMAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE INSUMOS PECUÁRIOS
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS

Nota Informativa nº 1/2025/COFPV/CGIPE/DSA/SDA/MAPA

PROCESSO Nº 21000.057601/2025-21

INTERESSADO: Órgão Executores de Sanidade Agropecuária - OESA

1. **ASSUNTO**

Nota de Alerta

Suspensão de uso das partidas 016/2024 e 018/2024 da vacina EXCELL 10

O Ministério da Agricultura e Pecuária recebeu relatos de eventos adversos graves ocorridos em bovinos, ovinos e caprinos, com evolução para óbito, após o uso das partidas 016/2024 e 018/2024 da vacina EXCEL L10, contra clostridioses, produzida pelo estabelecimento DECHRA BRASIL PRODUTOS VETERINÁRIOS.

O Serviço Veterinário Oficial está realizando investigação dos casos a fim de identificar a causa dos óbitos, bem como se há relação com a aplicação das vacinas. O estabelecimento produtor das vacinas foi fiscalizado e serão realizadas colheitas de amostras para análise oficial por laboratório federal de defesa agropecuária.

O Departamento de Saúde Animal determinou a apreensão cautelar das partidas nos locais de distribuição e de comercialização. A empresa fabricante, em resposta à notificação e fiscalização do MAPA já apresentou procedimentos para a comunicação e o bloqueio da comercialização das partidas.

Não há até o presente momento, relatos de eventos adversos relacionados a outras partidas da vacina.

Solicita-se aos Órgão Executores de Sanidade Agropecuária alertar aos médicos veterinários, produtores rurais e revendedores de produtos veterinários sobre a necessidade de suspender imediatamente o uso das partidas 016/2024 e 018/2024 da vacina EXCELL 10 até que se conclua a investigação sobre a causa da morte dos animais. Além disso, orienta-se que estes usuários relatem novos casos suspeitos pelo canal FALABR disponível no link Fala.BR.

Em caso de conhecimento pelo Órgão Executores de Sanidade Agropecuária, de ocorrências que possam estar associadas ao uso dessas partidas, solicitamos comunicar imediatamente ao Serviço de Fiscalização de Insumos e Saúde Animal, nas Superintendências de Agricultura e Pecuária.

MARCELO DE ANDRADE MOTA

Diretor

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE ANDRADE MOTA**, **Diretor do Departamento de Saúde Animal**, em 18/08/2025, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **44904290** e o código CRC **F8544E66**.

Referência: Processo nº 21000.057601/2025-21 SEI nº 44904290